

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO PREGÃO: 084/2017



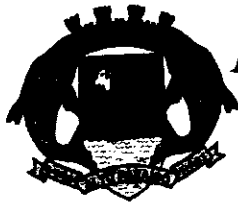
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: "Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 03/05/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 19/05/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR, 03 de Maio de 2017.

JUSTIFICATIVA



“Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 3.076,50 (Três Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)”, no qual o pagamento deverá ser efetuado através dos recursos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Estadual.

Sendo assim anexamos uma relação dos materiais e quantidades necessárias.

Sendo só para o momento.

Ana Paula Leme.
ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social



WWW.INFOLABCOMPUTADORES.COM
Av. Paraná nº 5195 centro Umuarama-PR. 87502-000 (44) 3626-2123
CNPJ.: 03.858.720/0001-80 IE. 90211521-85

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Contato:
Cidade: Alto Paraíso Estado: PR
Telefone:

Data: 23/03/2017
Nº Pedido:
Contato: Anderson
Celular: (44) 99910-1078

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	Frezer horizontal de 404 litros na cor branca. 110v	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1	Microondas de 30 litros na cor branca 110v	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Valor Total			R\$ 4.350,00

Todos os impostos inclusos. incluso no valor do orçamento

Validade do Orçamento 60 (sessenta) dias

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

NERIS MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A. NERIS DOS SANTOS – MÓVEIS

M.N. CONSTRU NERIS

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1638, Alto Paraíso/PR 87528-0000 (44) 3664-1112

CNPJ: 01.713.516/0001-46

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Data: 13/04/2017

Contato: CRAS

Cidade: Alto Paraíso

Estado: Paraná



Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	Freezer Horizontal, 404 litros, 02 tp, na cor branca, 110v	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
1	Microondas de 30 litros, na cor branca, 110v	R\$ 578,50	R\$ 578,50

Valor Total

R\$ 3.076,50

Todos os impostos inclusos no valor do orçamento.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.


**A. NERIS DOS
SANTOS - MÓVEIS**
CNPJ 01.713.516/0001-46
ALTO PARAÍSO - PR.



Informática e Telecomunicações

InfoCenter Porto Rico

Assistência Técnica e Vendas de Equipamentos

Tel./Fax: (44) 3427-1367 Cel. (44) 9107-9515 msn: infocenterportorico@gmail.com

AV. JOÃO CARRARO, 378, CENTRO, CEP: 87950-000 PORTO RICO - PR

CNPJ: 10.359.275/0001-70 I.E. 90458288-30



ORÇAMENTO AO: CRAS - ALTO PARAÍSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Freezer horizontal, capacidade de 404 litros, cor branca, com selo do Inmetro, voltagem 110 v.	1	2850,00	2850,00
2	Microondas, capacidade de 30 litros, cor branca, com selo do Inmetro, voltagem 110 v, classificação energética A.	1	750,00	750,00

VALOR TOTAL 3.600,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SEISSENTOS REAIS.)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

PORTO RICO - PR, 11 DE ABRIL DE 2017

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA

RG 710.294.349-2 SESP-PR

CPF 077.668.709-32

[Diretor Financeiro]

10.359.275/0001-70

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

AV. JOÃO CARRARO, Nº 378

CENTRO - CEP 87960-000

PORTO RICO - PARANÁ



Tecnologia da Informação

Marechal Cândido Rondon – PR, 02 de Maio de 2017



A/c: Prefeitura de Alto Paraíso

Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Impressora Multifuncional Epson Ecotank L-375 Wi-Fi	01 UN	R\$ 1230,00	R\$ 1230,00
		TOTAL:	R\$ 1230,00

Condições de pagamento: A combinar
Validade da proposta: 15 dias.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.


Claudio Luiz Höesel
CPF: 050.798.739-06
(45) 9995-7121
claudio@gfti.com.br
Skype: claudio8404

18.013.378/0001-95
GF TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO EIRELI - ME
Rua Independência, 575 - Sala 2
Centro - CEP 85800-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

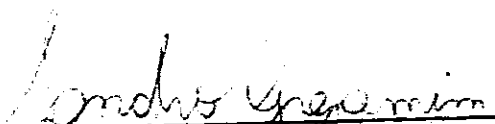
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CRAS



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	01	Impressora Eco Tanque de tinta com WIFI e USB (modelo sugerido Epson L375)	2.399,00	2.399,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS
UMUARAMA 02 DE MAIO DE 2017.


RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.205.792/0001-05

09.205.792/0001-05

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME

AVENIDA PARANÁ, 5355
ZONA I - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda

Av. Paraná, 5355 Zona I CEP 87.501-030
CNPJ 09.205.792/0001-05 I.E. 9042302519

Fone: (44) 3055-2423
Umuarama - PR



WWW.INFOLABCOMPUTADORES.COM

Av. Paraná nº 5195 centro Umuarama-PR. 87502-000 (44) 3626-2123
CNPJ.: 03.858.720/0001-80 IE. 90211521-85

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Contato:
Cidade: Alto Paraiso Estado: PR
Telefone:

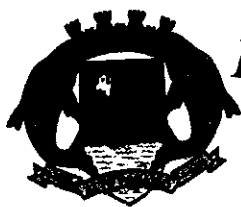
Data: 28/04/2017
Nº Pedido:
Contato: Anderson
Celular: (44) 99910-1078

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	Impressora Eco Tanque de Tinta COM WIFI E USB (modelo sugerido Epson L375)	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
			R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 1.240,00

Todos os impostos inclusos. Incluso no valor do orçamento

Validade do Orçamento 60 (sessenta) dias

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANA, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE



REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizada a reserva da mesma para a "Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 4.306,50 (Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Alto Paraíso - PR, 03 de Maio de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE



REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

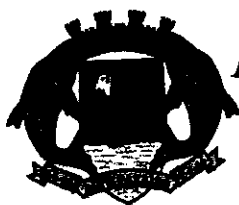
OBJETO: “Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 4.306,50 (Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), no qual já foi efetuado a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6712	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574

Alto Paraíso - PR, 03 de Maio de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

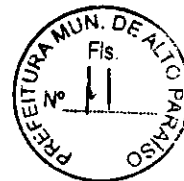
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE



Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita, conforme requisição da Secretaria:

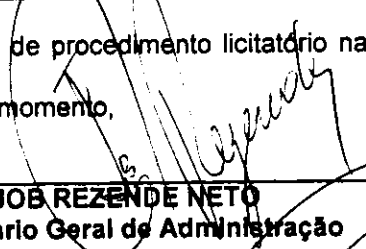
“Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 4.306,50 (Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos)”, conforme dotação reservada abaixo.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

6712	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574

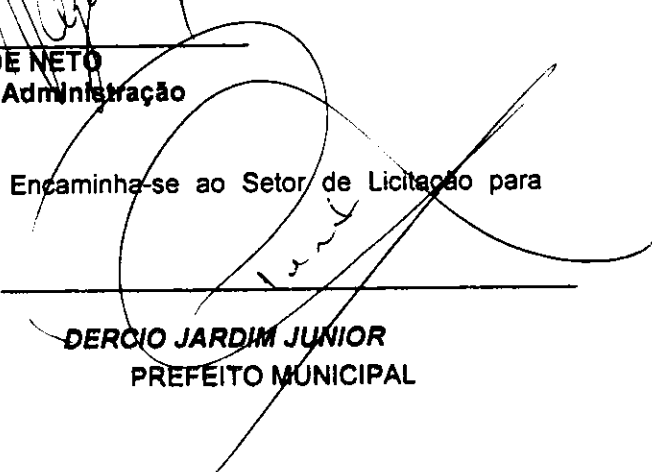
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO PRESENCIAL.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/05/2017.



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CPF 8.552.810/00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 41-3664 1300

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 020/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.



O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

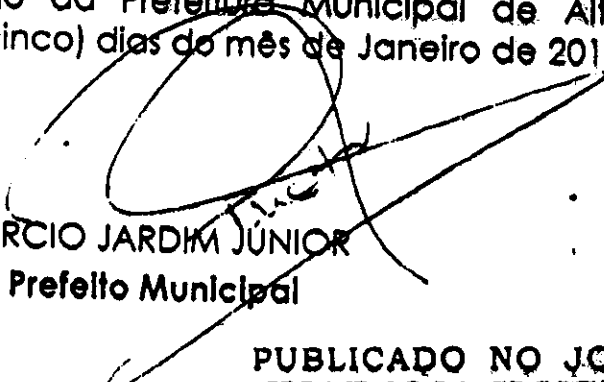
Ana Paula Colombo Pereira CPF nº 091.551.799-08

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

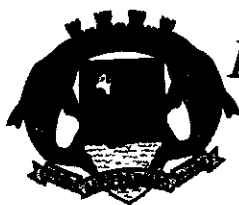
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / Janeiro / 2017

Edição N.º 40.863



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2017

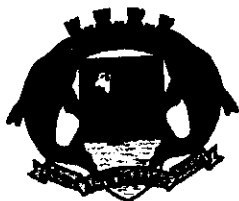
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017



Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, a Pregão Presencial n.º 058/2017, que trata da Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

Local _____ data _____

Carimbo e assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

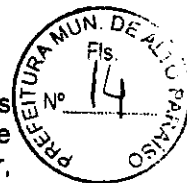
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017



A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, **exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **09:00 horas do dia 19 de Maio de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a) Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Ana Paula Colombo Pereira e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas ao pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

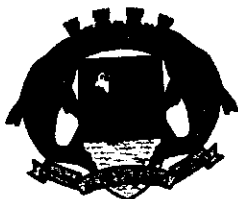
2.4. A empresa vencedora entregará os produtos nas quantidades e no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.5. O município solicitará os produtos de acordo com a necessidade ou enquanto durar o estoque por um período de 12 (doze) meses.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta

Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, para comprovação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

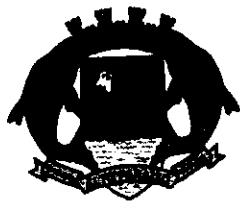
4.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

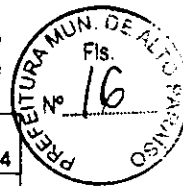
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas em lei, previstos para este exercício.

6712	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574



6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

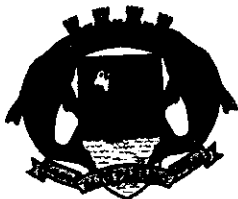
7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;
- Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- Marca do produto
- Forma de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.
- Na cotação, o item que tiver borrões ou quaisquer tipos de rasuras, será desclassificado no lote/ítem.**
- Valor Máximo: R\$ 4.306,50 (Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
- Prazo de entrega: 10 dias após a emissão da requisição.
- Garantia dos produtos: Mínimo 01 ano.

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), deverá fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

8.1.5. – Em não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP's e MEI's os itens destinados.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) *Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);*

b) *Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*

c) *Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Nacional/União, Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.*

d) *Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;*

e) *ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

f) *Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;*

g) *Cópia do CNPJ;*

h) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*

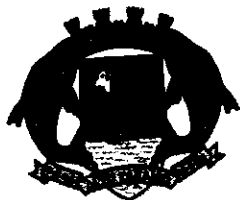
i) *CICAD;*

As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. ***Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original (para ser autenticado por um servidor da prefeitura), cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.***

9.4. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (salvo as empresas que se enquadrarem no item 9.6), bem como não



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

9.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, **deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

9.6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar já no credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.7. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

9.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP e Individual (MEI), na forma estabelecida no item 9.6 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI).

9.9. Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI), para o certame, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais

licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

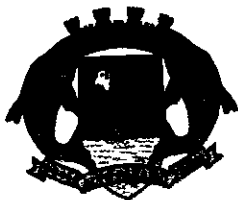
10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em

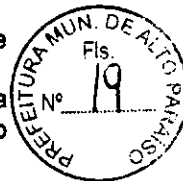


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos ao pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

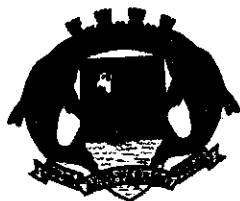
11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

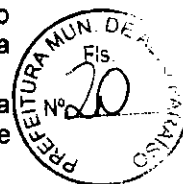


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos/serviços ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo.

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

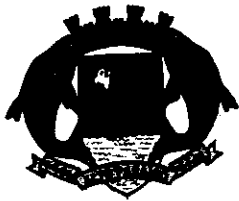
Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

16.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTA EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Proposta de Preços;
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- Anexo IV - Termo de Credenciamento;
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

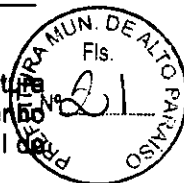
19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

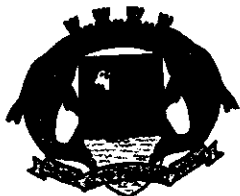
19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todas as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. *Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.*

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambre-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.



Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
ANEXO I - FREEZER, MICROONDAS E IMPRESSORA

MATERIAL PERMANENTE		UNID	QTD	VALOR MAXIMO UNIT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM	DESCRIÇÃO						
1	Freezer Horizontal, 404 litros, 02 tampa, na cor Branca, 110v, com selo do Inmetro.	UNID	1	R\$ 2.498,00			110-110
2	Microondas, capacidade de 30 litros, cor branca, com selo do Inmetro, voltagem 110v, Classificação energética A.	UNID	1	R\$ 578,50			110-110
3	Impressora Tanque de tinta com WIFI e USB, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, 3 em 1: impressora, copiadora e scanner, acompanha: 1 garrafa tinta preta, 1 garrafa tinta ciano, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação, Guia de instalação rápida Manual do usuário, Cabo USB.	UNID	1				110-110
				R\$ 1.230,00			
				TOTAL			

Condições de Pagamentos:.....
Prazo de Entrega.....
Validade da Proposta.....
Garantia dos materiais.....

Local _____
assinatura com carimbo





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa _____,

inscrita no CNPJ sob n.º _____, por

intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____

_____, portador do documento de identidade RG nº _____,

emitido pela SSP/_____, e do CPF N.º _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

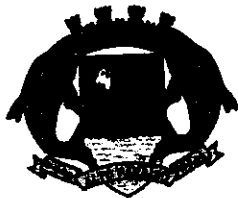
Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de
14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede à _____,

representada neste ato por seu _____ (identificar

qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e

do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR

o(a) Sr (a) _____, portador do documento de

identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____,

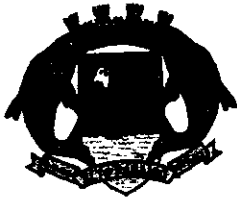
_____ a que confere amplos poderes para representar a _____

_____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº ____/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 2017 _____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V



TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

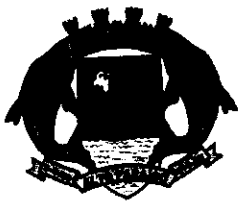
representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/ _____,

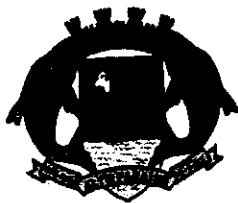
e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ *****, conforme Discriminação por item a seguir:>>>>>>>>>>>>>>

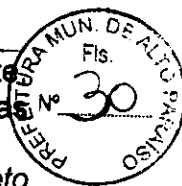


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

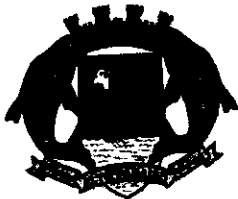
6712	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega dos produtos deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos imediatamente, sem ônus para a Prefeitura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (Noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos produtos e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

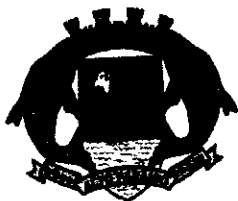
10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

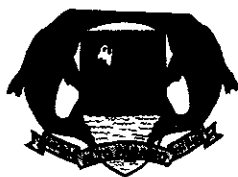
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, ____ de ____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior
Prefeito

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 058/2017

Processo Administrativo nº 084/2017



Objeto: “Aquisição de freezer, microondas e impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no Anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 058/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando de freezer, microondas e impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

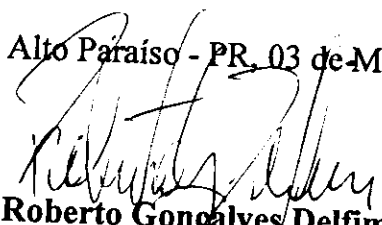
deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Maio de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 058/2017 Processo Licitatório n° 084/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame Ilcitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. **Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.**

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/05/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SERVICIOS

COBRANÇA CECCARELLI
Fazemos cobranças de
cheques, promissórias,
boletos. Tel 43 99618-7758

PISCINA

APROVEITE!
Piscinas de fibra, direto da
fábrica, atendemos Londri-
na e região. Consulte-nos.
F43.3357-0913/98-207-8242

MODA E BELEZA

**ROUPAS E
CALCADOS**

COMPRO ROUPAS E CALÇADOS USADOS EM
Ótimo estado pgto no ato.
R. Quintino Bocaiuva, 247,
tel (43) 3345-0016. R. Ser-
gipe, 1.036, tel (43) 3367-
0086. Centro - Londrina

SAÚDE E
BELEZA

A ESTÉTICA !!!
PROMOÇÃO ÁREA CEN-
TRAL CMC. 144.978-8. Tel
(43) 3342-6665 / 99803-7481

BARBARA CRISTINA
Um Doce de Menina, Mas-
sagem s/ pressa. Tel (43)
99844-7071 cmc184531-4

BELEZA VIVA ESTÉTICA
CORPORAL, A PARTIR DE
R\$ 100,00 COMPLETA.
ELIANE tel (43) 99682-9021

ESTADO DO PI
DEPARTAMENTO DE LICIT
AVISO DE LICIT
Processo Administrativo nº 36/2017
Modalidade: Pregão nº 25/2017
Tipo de julgamento: Menor preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPR
DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
TE, RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE
MENTAÇÕES DIÁRIAS, PARA PACO
DE SAÚDE EM CURITIBA-PR, C
R\$48.000,00.
Entrega e abertura dos Envelopes: 18
O Edital e esclarecimentos poderão a
depois horário: Avenida Joaquim Bu
de Segunda à Sexta-feira, das 8h00
13h00min às 17h00min, ou pelo fone
ENEA MARQUES, 3 de

MAIKON ANDRE PARG
Prefeito Municipal
DAISE BALOTIN - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGIMEN
Comunicamos aos interessados que a licitação a seguir: pregão para contratação de pequena empreitada para prestação de serviços orlados do programa de saúde da família, será realizada em 02 de maio de 2017, às 14h30min, no local e sob as condições estabelecidas no Edital nº 002/2017, disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, no endereço eletrônico: www.altoalegre.rs.gov.br. Serão respeitados os prazos complementares 123/2006 e 123/2009, ambos do Ministério da Saúde.

TURISMO E LAZER

VIAGEM

COMPRO MILHAS
TAM GOL Azul
TEL (43) 3344-8807 / 99912-5476 - NEU
nele@neletur.com

 MUDANÇA

ATENÇÃO FRETES
MUDANCAS. Caminhão 34
falar c/ Válier tel (43) 99998
2730 Whats e 3329-7189.

EDUARDO FRETES E
Mudanças p/ todo Brasil. T
(43) 3328-1042 / 98427-3906
Oi Whats/ 99682-8470 Tim

FRETES A PARTIR R\$40
pequenas mudanças mor-
tador coleta de entulho
43-3338 0792 43 98415047

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que foram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP- 0047/2017, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos, na forma e condições estabelecidas no presente edital. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0048/2017, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de dieta nutricional. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de maio de 2017. Margarette Socorro de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (41) 3035-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA
A família de

MYLTON CASAROLI
(91 anos)

Agradece as manifestações de pesar e carinho recebidas por ocasião do falecimento e convida parentes e amigos, para missa de 7º dia a hoje (04/05/17), quinta-feira, às 19hs, na Paróquia Coração de Maria, Higienópolis com Av. J. K - Londrina-PR.

[illegible]

LOCAÇÃO - BARRACÕES

espaço gourmet, bwc, pode-se dividir imóvel em 2 unidades c/ acesso independente

R. Pernambuco - Salão comercial em ótima localização central c/ aprox. 163 m² total, possui 2 bwc e vitrine

R. Prefeito Faria Lima - Salão comercial c/ aprox. 175 m² útil, amplo e arejado, possui sala, copa, bwc e 2 vagas de garagem, ZC6

R. Prefeito Faria Lima - Salão comercial c/ aprox. 175 m² útil, amplo e arejado, possui sala, copa, bwc e 2 vagas de garagem, ZC6

R. Prefeito Faria Lima - Chácara c/ aprox. 6305 m² total, possui casas de madeira c/ sala, 2 quartos, cozinha, copa, área de serv bwc, fôssil também um salão c/ cozinha, 3 despensas e 4 bwc

R. Rio Grande do Norte - Sala térrea c/ aprox. 75 m² total, bwc, portas de aço, vagas rotativas

R. Santiago - Sobrado comercial c/ aprox. 149 m² útil, sendo 8 salas, 2 bwc área de serv, jardim de inverno, possui interfone, climatização, portão eletrônico e 8 vagas de garagem

R. Santos - Casa comercial c/ aprox. 400 m² útil, sendo salas, lavabos, recepção, copa e vagas de estacionamento. Possui dependência e casa ao fundo, além da área livre c/ churrasque

R. São Pedro - Prédio comercial c/ 3 pisos de aprox. 350 m² cada, sobrelaje e subsolo com estacionamento, e terreno com frente para Av. Santos Dumont

R. Sarajevo - Salão em ótima localização c/ aprox. 13 m² útil, possui bwc

R. Tiber - Sala comercial sendo 2 amb. individuais, zados, copa e bwc

R. Tietê - Sala comercial térrea, em excelente localização, com 1 amb. E bwc

R. 400 Ed. Aurorion - Sala comercial em edifício c/ ótima localização, aprox. 30 m² útil

R. 900 R. Benjamin Constant - Imóvel comercial dividido em 03 salas, copa e bwc

R. 1100 R. Benjamin Constant - Sala comercial c/ aprox. 100 m² útil, possui sala, copa e bwc

R. 1250 Ed. Centro Empresarial Jardim Sul, excelente sala comercial alto padrão c/ aprox. 82 m² total, possui bwc e vaga de garagem

R. 2.000 R. Prefeito Faria Lima - Sobrelaje residencial c/ comercial c/ aprox. 112 m² útil, possui 3 qtos (1 suíte e 1 qto c/ sacada), 2 salas (1 c/ sacada), cozinha, área de serviço e bwc

R. 2.700 R. Mar Vermelho - Terreno comercial totalizando 3329 m²

LOCALIZAÇÃO - BARRACÕES

S1 1.010 - R. Tupiniquins, barracão aos fundos com aprox. 138 m² total

S1 980 - Av. Lúcia Helena G. Vianna, barracão c/ aprox. 275 m² total, possui 2 bwc e garagem

S1 2.600 - Av. Saul Eklind, barracão c/ aprox. 238 m² útil, possui bwc

S1 2.800 - R. Escócia, barracão comercial c/ escritório, 3 bwc e mezanino

S1 3.000 - Av. Saul Eklind, barracão c/ aprox. 296 m² total, possui 2 bwc, copa e 3 vagas

S1 3.000 - Av. Henrique Mariano, barracão c/ aprox. 350 m² total, amb. individualizados, kitchenette, área de serviço e bwc

S1 3.500 - R. Niterói, barracão comercial c/ 2 salas, 3 bwc e cozinha

S1 6.500 - Parque ABC, Barracão c/ aprox. 600 m² total, reformado, p/ direito alto, escrit. c/ salas e pátio p/ manobras

S1 8.12 m² total, p/ direito de 7 metros, escritório, p/ direito de 2 metros, escrit.

S1 8.800 - PR 445/Rod. Celso Garcia Cid, amplo barracão c/ direito alto, doca, escritório e bwc

S1 9.000 - Rod. Celso Garcia Cid, amplo barracão c/ mezanino e 2 bwc

S1 9.000 - Rod. Celso Garcia Cid, amplo barracão c/ aprox. 1000 m² total, 4 bwc social, vagas de garagem e pátio p/ estacionamento e manobras ao redor

S1 9.000 - R. Antônio Plovesan, amplo barracão c/ aprox. 989 m² total, p/ direito alto, possui vários dormitórios e fácil acesso para veículos grandes

S1 11.000 - Parque ABC, Barracão com aprox. 0 m² útil, refêrêto, wc social



INSTRUTORA DE PILA-
TES, INTERESSADAS (AS)
TEK(43) 99681-8270 WINDIS

refers to (see) Euler circles
 part of the diagram
 on the diagram

NOTES

Edição nº 10

C4 UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 4 DE

Publica

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 301/2017 de 02 de maio de 2017
ATUALIZA o cadastro do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - ATUALIZAR os dados cadastrais do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 01.875.314/0001-79, passando a vigorar de acordo com as alterações que informamos. Cadastro junto ao CNPJ.
LOGRADOURO: R. MAL. CANDIDO DO RONDON, NÚMERO 184, CEP 87.000-000, BARRIO: DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. TELEFONE (044) 6341-385.
As Informações Cadastrais junto ao CNPJ passaram a vigorar com as atualizações.
LOGRADOURO: AVENIDA CARLOS SPANHOL, NÚMERO 164, CEP 87.000-000, BARRIO: DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. TELEFONE (44) 3634-8000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302/2017 de 02 de maio de 2017
DÁ BAIXA POR INATIVIDADE, na situação cadastrel do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - DAR BAIXA POR INATIVIDADE na situação cadastrel do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Nome Fantasia: P. do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 01.875.314/0001-79, com data de exclusão 1003-1. Órgão Público do Poder Executivo Municipal, atualmente encontra-se sobre a Presidência de VALMIRA LAZARINI, R. CPF/MF nº 031.383.419-38.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 303/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Gratificação de Função e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDE com efeito no Art. 56 da Lei Municipal nº 1.449/93, Lei 1.782/2004, Gratificação de Função, em favor da Servidora Pública: DEBORA DA SILVA PASCHUT, Portadora do RG nº 13.433.038-4 SSP/PR, do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação constante do quadro próprio desta municipalidade, com o seguinte: Lotação constante da Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2017 de 02 de maio de 2017
PRORROGA Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2017 de 02 de maio de 2017
RECONSTITUI o COMITÊ GESTOR LOCAL DO PLANO DE METAS e Compromisso Todos Pela Educação, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Reconstituir o Comitê Gestor Local do Plano de Metas e Todos pela Educação do município de São Jorge do Patrocínio, representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação, e um representante de cada segmento.
I - Representante Conselho Municipal de Educação
Atividade: Rua Lúcia da Silva, 790. 87.474-579-00
II - Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Fátima Gonçalves Bolzanelli. CPF: 749.911.169-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

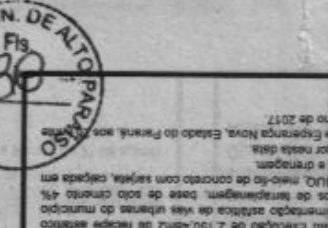
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2017 de 02 de maio de 2017
CONCEDE Licença Maternidade em favor da Servidora Pública: REN DE SOUZA e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449/93, XVIII da Constituição Federal do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE de 90 (noventa) dias, e contar da data de 30/07/2017, em favor da Sra. RENATA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 10.616.71, detentora do Cargo de Promotora de Justiça, com o seguinte: Padrão de Lotação na seguinte Função: Unidade: 01 - Gabinete do Secretário, Atividade: 03 - Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



Municipalidades

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 058/2017

Processo Administrativo nº 084/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais". Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/05/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.alto-paraiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

37002/2017

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Menor Preço Item.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar aulas práticas e teóricas (atividades com instrumentos musicais sopro e percussão) e serviços de coreografia (corpo coreógrafo, linha de frente, baliza e mor), para a Fanfarra Municipal - FAMAM, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo R\$ 34.488,00. Prazo de vigência 12 (doze) meses.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 002/07.

ABERTURA: 17/05/2017, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR.

Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site do município www.amapora.pr.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, em horário comercial, a partir de 05/05/2017 até 16/05/2017 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 02 de maio de 2017.

Marta Rozânia Palombo

Pregoeira

36543/2017

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017-Processo 85/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 16 de maio de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas adultas para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Douglas Diems Morockoski Potrich
Pregoeiro

36995/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017-Processo 86/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 17 de maio de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica restauradora CBUQ usinado a quente, sacas de 25 kg, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e paisagismo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Douglas Diems Morockoski Potrich
Pregoeiro

36997/2017

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO Nº 032/2017 - PROCESSO Nº 2314/2017

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças para tratores e colheitadeira, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 09:30 horas do dia 18 de maio de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-

1509/Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 03 de maio de 2017.
LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

36823/2017

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/05/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 19/05/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de maio de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

36986/2017

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2017

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Objeto: aquisição de um veículo fechado tipo caminhonete (SUV), novo, zero km, primeiro emplacamento para atender o Gabinete do Prefeito. Data de realização do certame 16/05/2017, às 08h30min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h35min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br - link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 03 de maio de 2017. José Augusto Rodrigues/Pregoeiro

36752/2017

Modalidade
PregãoProcesso
084/2017**Objeto**

Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local esp

INTERESSADOS

CNPJ: 09.205.792/000

Razão Social: rp moveis e papelaria ltda
Nome Fantasia: rp moveis e papelaria ltda
Endereço: av parana 5355
Cidade/UF: Umuarama/parana
Responsável: sandro grejamil
Telefone: 4436212727
E-mail: unipelsandro@hotmail.com

CNPJ: 03858720000180

Razão Social: Infatec Computadores Ltda
Nome Fantasia: Infolab
Endereço: Av Parana, 5195
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Infatec Computadores Ltda
Telefone: 4436262123
E-mail: infolablicita@gmail.com

CNPJ: 09.159.503/000

Razão Social: Weikan Tecnologia Ltda
Nome Fantasia: *****
Endereço: Rua Antenor Valentim da Silva, 853
Cidade/UF: São José/SC
Responsável: Eduardo Hammes
Telefone: 4832582300
E-mail: comercial@weikan.inf.br

CNPJ: 20.817.435/000

Razão Social: NTS BRASIL LTDA ME
Nome Fantasia: NTS BRASIL
Endereço: Estrada da mina de ouro
Cidade/UF: Embu-Guaçu/SP
Responsável: leonardo
Telefone: 55235042
E-mail: captacao@ntsbrasil.com.br

CNPJ: 04352905000181

Razão Social: a. pazinato maringa m.e
Nome Fantasia: MAQPAZ
Endereço: Rua Diozo Ziliani
Cidade/UF: Maringa/Parana
Responsável: Antonio Pazinato
Telefone: 4432673040
E-mail: apazinatomaringa@hotmail.com

CNPJ: 04.447.180/000

Razão Social: VIA NOVITA
Nome Fantasia: NOVITA
Endereço: RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
Cidade/UF: CURITIBA/PR
Responsável: ERLON FERREIRA
Telefone: 4130584748
E-mail: licitacao01@vianovita.com.br

CNPJ: 93011547904
Razão Social: Liliâne Arrabal Pita
Nome Fantasia: I
Endereço: Av. Paraná
Cidade/UF: UMUARAMA/Paraná
Responsável: Liliâne Arrabal Pita
Telefone: 44-99976-89
E-mail: lilianearrabal@hotmail.com



CNPJ: 17330661000188
Razão Social: moveis equipamentos souza
Nome Fantasia: epp
Endereço: avenida presidente castelo branco 259
Cidade/UF: terra roxa/pr
Responsável: moveis equipamentos souza eirielli epp
Telefone: 4436452100
E-mail: comercialtrxvendas4@gmail.com

CNPJ: 07207948000161
Razão Social: LICITSEG
Nome Fantasia: SILVA
Endereço: RUA MÁRIO M. DE LARA, 84
Cidade/UF: CURITIBA/PR
Responsável: LICITSEG
Telefone: 4130146866
E-mail: domingues@cni.inf.br

CNPJ: 04579902017
Razão Social: Daniel
Nome Fantasia: Martins
Endereço: RUA JOSE COSME PAMPLONA 2350
Cidade/UF: palhoça/SANTA CATARINA
Responsável: Daniel Martins
Telefone: 4833746418
E-mail: danielmartinsbrm@gmail.com

CNPJ: 19128521000157
Razão Social: N.M REBELO - ME
Nome Fantasia:
Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO 1525
Cidade/UF: TERRA ROXA/PR
Responsável: JONATAN RAFAEL REBELO
Telefone: 44 36452808
E-mail: CONTATO@NMREBELO.COM.BR

CNPJ: 17189700000179
Razão Social: andreia
Nome Fantasia: lorenci
Endereço: rua argemiro pretto
Cidade/UF: encantado/RS
Responsável: andreia lorenci
Telefone: 5137511014
E-mail: adovandro@yahoo.com.br

CNPJ: 13601483000121
Razão Social: Roni
Nome Fantasia:
Endereço: rua vereador natalino josé ferreira 149
Cidade/UF: terra roxa/parana
Responsável: Roni
Telefone: 4436452964
E-mail: rm_equipamentos@hotmail.com

CNPJ: 11507711000173
Razão Social: KLEBER ARRABAÇA

Nome Fantasia: EPP
Endereço: Rua Floriano Peixoto, Centro
Cidade/UF: Santo Antonio da Platina/PR
Responsável: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Telefone: 4335340022
E-mail: larissa.megatron@hotmail.com



CNPJ: 10.359.275/000
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: INFOCENTER PORTO RICO
Endereço: Av João Carraro, 378, CENTRO
Cidade/UF: PORTO RICO/PR
Responsável: INFOCENTER PORTO RICO GREIDE DIAS
Telefone: 4434271367
E-mail: contato@infocenterportorico.com.br

CNPJ: 23402281000104
Razão Social: comercial santos dumont
Nome Fantasia: comercial santos dumont
Endereço: rua alberto santos dumont 839
Cidade/UF: paçandu/parana
Responsável: comercial santos dumont ltda
Telefone: 4432441401
E-mail: comerciaisdlicita@gmail.com

CNPJ: 04.563.324/000
Razão Social: EMBRALON
Nome Fantasia: DOURADO
Endereço: HENRIQUE DIAS N° 251
Cidade/UF: Londrina/PR
Responsável: YURI DOURADO
Telefone: 4330283710
E-mail: embralon@hotmail.com

CNPJ: 04.563.324/000
Razão Social: EMBRALON
Nome Fantasia: DOURADO
Endereço: HENRIQUE DIAS N° 251
Cidade/UF: Londrina/PR
Responsável: YURI DOURADO
Telefone: 4330283710
E-mail: embralon@hotmail.com

CNPJ: 08675161000197
Razão Social: Ar Ponto Com
Nome Fantasia: Ar Ponto Com Comercio de Condicionadores de ar LTDA
Endereço: RUA 19 DEZEMBRO 500 SALA A
Cidade/UF: IBIPORÃ/PR
Responsável: Carlos Alberto Mozer
Telefone: 4331582002
E-mail: arpontocom@sercomtel.com.br

CNPJ: 25325301000116
Razão Social: PAPIROS MOVEIS
Nome Fantasia: ELETROS-EIRELI-ME
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1406 JOANA DARC
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO/PR
Responsável: PAPIROS MOVEIS E ELETROS-EIRELI-ME
Telefone: 4430162725
E-mail: papiroscm@gmail.com

CNPJ: 24832819000183
Razão Social: PR COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Nome Fantasia: PR COMÉRCIO
Endereço: AV. CERRO AZUL, 572, SALA TÉRREA 24, ZONA 02
Cidade/UF: MARINGÁ/PARANA

Responsável: MARCELO AUGUSTO PAPA
Telefone: 4432271270
E-mail: PR-COMERCIO@HOTMAIL.COM

CNPJ: 07923463000174
Razão Social: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Nome Fantasia: MC PAPELARIA
Endereço: AV. MARINGA 5220
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: FRAN
Telefone: 4430565101
E-mail: MCLICITACAO@YAHOO.COM



CNPJ: 03.356.363/000
Razão Social: L. 20 VIRTUAL EIRELI
Nome Fantasia: L. 20 VIRTUAL
Endereço: AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ. JOÃO PAULO II
Cidade/UF: São João del-Rei/PARANÁ
Responsável: Paulo
Telefone: 4334772984
E-mail: editais120virtual@hotmail.com

CNPJ: 14280217000107
Razão Social: laura botteri garms
Nome Fantasia: eletro shopping
Endereço: 12 de março, 416
Cidade/UF: paraguaçu paulista/sp
Responsável: laura botteri garms
Telefone: 1833617575
E-mail: editaislicita@outlook.com

CNPJ: 21613975000165
Razão Social: TECNOFORTE
Nome Fantasia: TECNOFORTE
Endereço: RUA JOCEVALDA ALVES DA SILVA, 763, 763
Cidade/UF: PARAÍSO DO TOCANTINS/Tocantins
Responsável: marcelo fonseca
Telefone: 4730413006
E-mail: tecnofortepr@gmail.com

Contrato Particular de Procuração

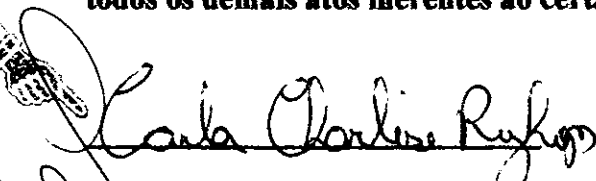


OUTORGANTE: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES – PAPELARIA

pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Umuarama-PR, na avenida Maringá nº 5220- Zona III, CEP: 87502-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.923.463/0001-74 e inscrição estadual nº 90.368.109-87, representada neste ato pela titular a Srª **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama – PR., portadora do CPF/MF nº 033.758.579-26 e RG nº 5.628.801-5/SSP-PR

OUTORGADO: CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR., na Rua José Mauro Roveron, Nº: 2061- Jardim San Rafael, CEP – 87508-158, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 4.643.832-9/SSP-PR., e CPF/MF nº: 930.017.389-87.

DIREITOS: A QUEM CONFERE OS MAIS PLENOS E AMPLOS GERAIS E ILIMITADOS poderes para pronunciar-se em nome da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria , CNPJ nº 07.923.463/0001.74 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.368.109-87, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras modalidades) formular propostas e dar lances, assinar balancetes, documentos, anexos, declarações, contratos e ata da sessão, e todos os outros documentos que foram exigidos nesse edital, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, com o licitante e outros os Órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME.
CPF-033.758.579-26
RG-5.628.801-5

PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 19.05.2017

ASSINATURA

UMUARAMA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

Selo c1006.gAwB8.UC6u0-Z7gib.Owfs Valde
em www.lunapen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura
de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, Dou fé Umuarama-PR,
23/11/2016. FCK3/3801-57858A-10.

Elaine Soares da Silva- Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (41) 3055-3366
UMUARAMA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110597328-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ		(mãe) CILCEZ LIBORIO RUIZ	
NASCIMENTO (data de nascimento) 01/02/1973		IDENTIDADE (número) 5 628 801-5	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 033.758.579-26			
EMPREGADO POR (preencher somente no caso de menor)			
RESIDÊNCIA NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON		NÚMERO 261	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO 002		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 022		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARINGÁ		NÚMERO 5220	
COMPLEMENTO FUNDOS		BARRIO/DISTRITO ZONA III	
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgbello.confianca@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 0,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4647201		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4763601 4765002 4729009 4773300 4789001 4829501 9511800 8592999		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 19/05/2014 Assinatura	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 04100-2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923 463/0001-74	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) Carla Charlise Ruiz Lopes - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143598627 Protocolo: 14/359862-7, DE 04/06/2014		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110597328-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da total)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ		mãe, CILCEO LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973		IDENTIDADE (número) 5.628.801-5	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 033.758.579-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
RESIDUANDO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON		NÚMERO 261	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
TÍT. DESCRIÇÃO DO ATO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARINGÁ		NÚMERO 5220	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO ZONA III	
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rigobello.confianca@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE - FISCAL) 4647801		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAIS E ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923.463/0001-74	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 1 - SIM 2 - NÃO	
ASSINATURA E FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal, se for o caso)			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBQUE SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143598627 Protocolo: 14/359862-7, DE 04/06/2014		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

NIR - DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

Sexo

M

F

X

REGIME DE BENS (se casado)

SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE PAI

ALCINDO RUIZ

MÃE

CILCER LIBORIO RUIZ

NASCIDO EM (data de nascimento)

01/02/1973

IDENTIDADE (número)

56288015

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

PR

CPF (número)

033.758.579-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

R JOSÉ MAURO ROVERON

NÚMERO

2061

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

180

DESCRIÇÃO DO ATO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

302

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ENQUADRAMENTO

EMPRESA

DE

EM

MICROEMPRESA

CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

R JOSE MAURO ROVERON

NÚMERO

2061

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

PR BRASIL

CONREIRO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA

CNAE (seção)

Atividade Principal

52.46-9/02

Atividades Secundárias

72.50-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de artigos de papelaria

Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso, PR

19/05/2017

Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/04/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIR anterior

DEPENDÊNCIA DE

AUTORIZAÇÃO

GOVERNAMENTAL

1- SIM

3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

DATA

20/03/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

RIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2006
SOB NÚMERO 4.108.132-2
Protocolo: 06/108196-5

MARIA THEREZA LOPES SALOMEO
SECRETARIA GERAL

0645525

04 ABR. 2006



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0597328-2

CNPJ

07.923.463/0001-74

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

04/04/2006

Data de Início de Atividade

04/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA MARINGÁ, 5220 - FUNDOS, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-080

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAIS E ELETRÔNICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 04/06/2014

Número: 20143598627

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

Identidade: 5.828.801-5, SSP/PR

CPF: 033.758.579-26

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

UMUARAMA - PR, 07 de abril de 2017

17/187601-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 19/05/2017

ASSINATURA



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO II

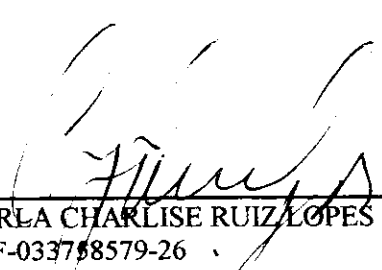
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.

A empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO ACIMA MENCIONADO.

Umuarama 19 DE MAIO DE 2017..


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR



CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO III

- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, SOBRE O CNPJ 07.923.463/0001-74 com sede na ,AV:MARINGA 5220-, por seu representante legal Sr: CELIO JOSE LOPES portador do RG-4643832-9 e CPF-930017389-87 em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão- nº 58/2017-PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR-DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que **não foi declarada inidônea** e que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO-PR-**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes ; e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR

-Em atendimento ao disposto neste Edital, declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

-Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão NA PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO-PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 19 DE MAIO DE 2017

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA;CARLA C.R.LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR



CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

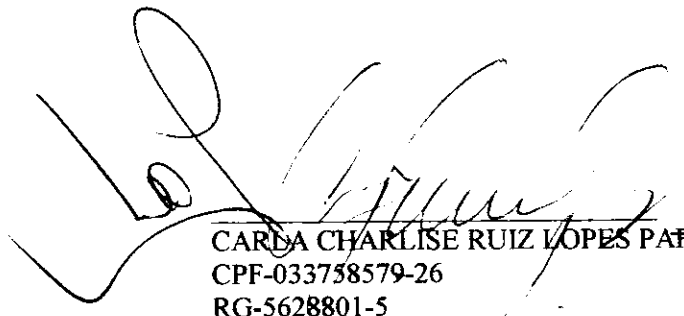
ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL.

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, SOBRE O CNPJ 07.923.463/0001-74 com sede na AV:MARINGA 5220-, por seu representante legal Sr. CELIO JOSE LOPES portador do RG-4643832-9 e CPF-930017389-87 em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão- nº 58/2017-PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR-DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

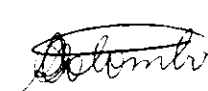
Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 19 DE MAIO DE 2017


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033738579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA;CARLA C.R.LOPES

┌ 07.923.463/0001-74 ┐
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
└ 87.502-080 - UMUARAMA - PR ┘







Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

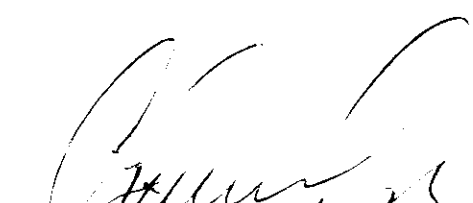
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A
ADMINISTRAÇÃO,**

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, SOBRE O CNPJ 07.923.463/0001-74 com sede na ,AV:MARINGA 5220-, por seu representante legal Sr: CELIO JOSE LOPES portador do RG-4643832-9 e CPF-930017389-87 em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão- nº 58/2017-PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR-DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

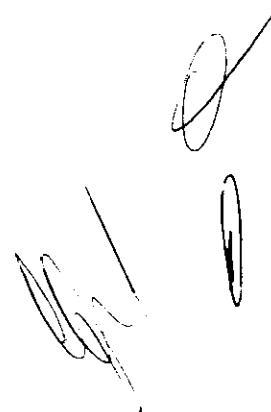
Umuarama, 19 DE MAIO DE 2017


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA, CARLA C.R.LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR









Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

M&C PAPELARIA E INFORMATICA

AV: MARINGÁ Nº 5220 - ZONA III - CEP 87.502-080

Fone/- (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

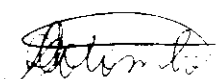
Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

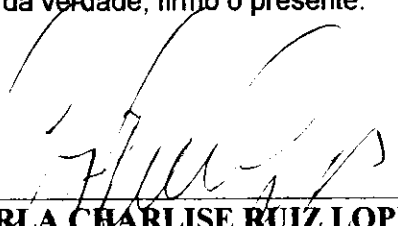
Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** estabelecida na AV: MARINGÁ 5220-, ZONA III na cidade de UMUARAMA -PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

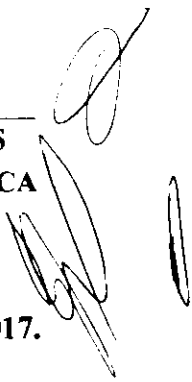
- (X) Microempresa (ME);
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Outras.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA
CRC:


GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
M&C PAPELARIA E INFORMATICA


UMUARAMA, 08 DE MAIO DE 2017.
07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 ARTEIRIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. Nº 1611654

CPF 632.773.956-34

PLAÇA RUI DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

22/09/1944 31/05/2017

649240828

649240828

DETRAN - PR - PARAÍSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Alto Paraíso - PR 19/05/2017
 ASSINATURA

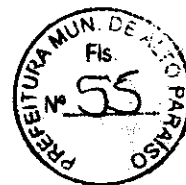
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0435161-1 na data de 06/06/2000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Dias de Oliveira, brasileiro, separado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, à Rua Marialva nº 5734, portador da cédula de identidade RG. 1.611.654 SSP/GO e inscrito no CPF: sob nº 632.773.956-34, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especiais de representa-la perante as licitações públicas, cartas convites, pregões; podendo para tanto comprar e retirar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamentos, declarações, propostas em gerais, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos; ficando o outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

A validade legal dessa PROCURAÇÃO é até a data 30/06/2017

Umuarama-PR., 26 de dezembro de 2016

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399
Telo: xx02F, f1w5W, Nuxv9 - 15XJk
2cME
Valida em: <http://www.funarppr.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
le:
LbVopJR11-MIGUEL AUGUSTO MARQUES.....
Em testemunho da verdade.
UMUARAMA, 27 de Dezembro de 2016
PAMELA STORZI
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araújo
Tabelião
Nelza Faria de Araújo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

19, 05, 2017

1º TABELIONATO
UMUARAMA - PR
Miguel A. Marques
Socio - Gerente
INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 – fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

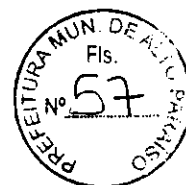
Certificação - Autenticação Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1



Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;**
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;**
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;**
- 43.21-5/00 - para-raios;**
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;**
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;**
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;**
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;**
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;**

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP**

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



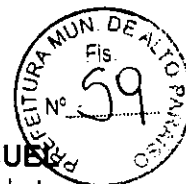
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**” e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pör tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pör objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;**
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;**
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;**
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos
não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para
escritório;
46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e
comunicação;
46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
46.69-9/99 - comercial e industrial;
46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos
não especificados anteriormente;
46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e
odontológico;
46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos
odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de
comunicações;
43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por
fibra óptica;
43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1



- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1



quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

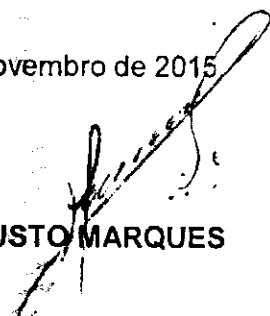


CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2000	Data de Início de Atividade 15/06/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANÁ, 5195-QUADRA29 LOTE 14, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, FILMADORAS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓICAS, PARA-RAIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MIGUEL AUGUSTO MARQUES 032.787.169-57	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RODRIGO MARCELO MORO 035.573.049-90	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2017

17/149202-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80	
Último Arquivamento Data: 18/11/2015 Número: 20157321665 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2017

17/149202-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 058/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama-PR., 19 de maio de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº 058/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

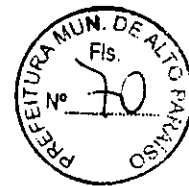
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama-PR., 19 de maio de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 - UMUARAMA-PR

ANEXO V
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 058/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

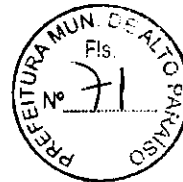
Umuarama-PR., 19 de maio de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 058/2017



INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

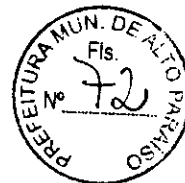
Umuarama-PR., 19 de maio de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 058/2017



DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR., 19 de maio de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

República Mun. de Alto Paraiso - Lu.
Abertura dos Envelopes R. 00 hora do dia 18/05/2017.



[07.923.463/0001-74]
903.68109-87
CARLA CH. RUISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINÇA, 5220 - CENTRO
[07.502.080 - UMIURAMA - PR]

[07.923.463/0001-74]
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINÇA, 5220 - CENTRO
[07.502.080 - UMIURAMA - PR]



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

Fone (44)3056-5101 – (044) 3056-5108

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87



UMUARAMA - PARANÁ

Condições:

1 - Forma de Pagamento: CONFORME O EDITAL.

2 - Validade da Proposta: 70 DIAS

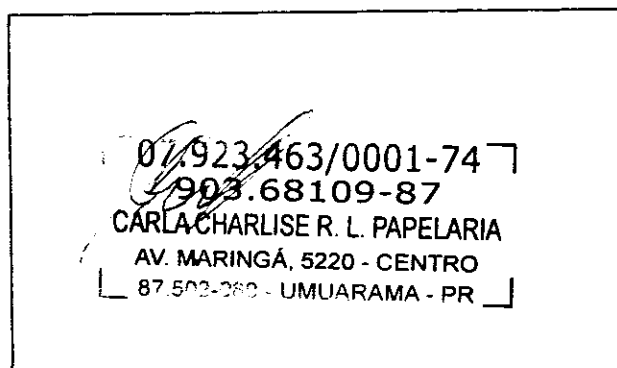
3 - Todos os impostos e despesas de entrega já estão inclusos no Preço final da Proposta.

4- PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL .

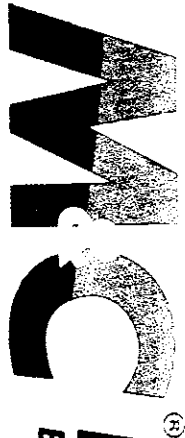
5-GARANTIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017



UMUARAMA-PR, 19/05/2017.



**PAPELARIA
E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2017
PROCESSO LIC. 084/2017

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLOT TOTAL
1	1	UN	Freezer Horizontal, 404 litros, 02 tampa, na cor Branca, 110v, com selo do Inmetro	CONSUL 404L CHB42C	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
2	1	UN	Microondas, capacidade de 30 litros, cor branca, com selo do Inmetro, voltagem 110v, Classificação energética A.	LG 30L MS30S22R	R\$ 575,00	R\$ 575,00
3	1	UN	Impressora Tanque de tinta com WIFI e USB, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, 3 em 1: impressora, copiadora e scanner, acompanha: 1 garrafa tinta preta, 1 garrafa tinta ciano, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação, Guia de instalação rápida Manual do usuário, Cabo USB	EPSON ECOTANK L395 WIFI BRCE46302	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
TOTAL DOS ITENS COTADOS:					R\$	R\$ 4.300,00

(QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

UMUARAMA, 18 DE MAIO DE 2017.

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE M. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA, PR

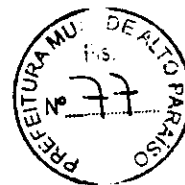


**ENVELOPE
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
19/05/2017 AS 09:00**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017



PROPOSTA DE PREÇOS

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

2.1. Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

Item	Qde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid	Freezer Horizontal, 404 litros, 02 tampa, na cor Branca, 110v, com selo do Inmetro.	CONSUL	R\$2.495,00	R\$2.495,00
2	1	Unid	Microondas, capacidade de 30 litros, cor branca, com selo do Inmetro, voltagem 110v, Classificação energética A.	LG	R\$575,00	R\$575,00
3	1	Unid	Impressora Tanque de tinta com WIFI e USB, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, 3 em 1: impressora, copiadora e scanner, acompanha: 1 garrafa tinta preta, 1 garrafa tinta ciano, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação, Guia de instalação rápida Manual do usuário, Cabo USB.	EPSON	R\$1.225,00	R\$1.225,00

Valor total (Quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)

R\$ 4.295,00

Condições de Pagamento: 30 dias após a prestação de serviços

Prazo de Entrega: Conforme solicitado no edital desse processo

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia de todos os equipamentos de: 01 ano

Concordamos com todas as exigências contida no edital deste pregão

Umuarama-PR., 19 de maio de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

Altere die 19 de mayo de 2014 a 8:00 horas.



[01.923.463/0001-74]
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - Umuarama - PR]

[Handwritten signature]

[07.923.463/0001-74]
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - Umuarama - PR]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO Nº: 058/12

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Laura Valdire Ruiz Lopes Popilana

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	Claro	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 19/05/2012

mlc
Assinatura do Membro Conferente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
CNPJ: 07.923.463/0001-74



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:46:17 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **F407.7734.420B.B572**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07923463/0001-74
Razão Social: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Endereço: R JOSE MAURO ROVERON 2061 / JARDIM SAN RAFAEL / UMUARAMA / PR / 87508-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

Certificação Número: 2017050503130030223855

Informação obtida em 16/05/2017, às 10:28:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015891115-74



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.923.463/0001-74**
Nome: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva de Débitos N° 9930 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **GILBERTO LUIS RIGOBELLO**, CPF/CNPJ n° 446.065.169-68, para fins **LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME**, CPF/CNPJ n° 07.923.463/0001-74, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 882133535873545

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/08/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2017



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADA

Sexo
M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE: PAI

ALCINDO RUIZ

MAE

CILCER LIBORIO RUIZ

NASCIDO EM (data de nascimento)

01/02/1973

IDENTIDADE (número)

56288015

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

PR

CPF (número)

033.758.579-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

R. JOSÉ MAURO ROVERON

NÚMERO

2061

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF
PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

180

DESCRIÇÃO DO ATO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

302

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ENQUADRAMENTO

DE

MICROEMPRESA

EM

CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

R. JOSE MAURO ROVERON

NÚMERO

2061

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da JC)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

PR

País

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade Principal

52.46-9/02

Atividades Secundárias

72.50-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de artigos de papelaria

Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR 19/05/2017

ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/04/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL

☐ 1-SIM
☒ 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

DATA

20/03/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2006

SOB NÚMERO 41295973292

Protocolo: 06/108196-5

URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

0645525

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

04. ABR. 2006



1/2

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400120521





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110597328-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ		(mãe) CILCER LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (número) 5.628.801-5	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.758.579-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON			NÚMERO 261
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87508153
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARINGÁ			NÚMERO 5220
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO ZONA III	CEP 87502080
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rigobello.confianca@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4647201 Atividades secundárias 4763601 4763602 4729699 4773300 4789001 3329501 9511800 8592999	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR 19/05/2014 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923.463/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carla Charlise Ruiz Lopes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
04 JUN. 2014		Uziel Vieiro RG 1.400.839/PR RELATOR	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143598627 Protocolo: 14/359862-7, DE 04/06/2014		Empresa: 411 0597328 2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



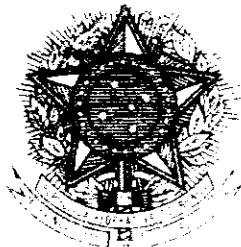
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR

D. NORAH SEIFERT - CPF 257.478.099-34



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN

RONIE VON DO NASCIMENTO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME

CNPJ 07.923.463/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 17 de Maio de 2017, 17:10:56

LEANDRO SANCHES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
19.05.2017

Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

Este documento é o instrumento de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF, emitido e expedido por terceiros, sendo sua validade prevista na legislação vigente.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/02/99

REPARADO

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

RG de Identificação

01/02/79

01/02/79



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARÁ

RG: 8.628.871-4

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Carla Charlise Ruiz Lopes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERO ORG: 8.628.871-4 DATA DE EMISSÃO: 02/02/99

NOME: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

PLACAO: ALBERTO RUIZ OLIVER LACONTO RUIZ

NATURALIDADE: PARACURUPATÁ

DATA DE NASCIMENTO: 01/02/79

END. CIVIL: COMARCA-LIMBUZARAPATÁ, DA BARRA

COD-CEP: 670-000, FOLVIA-MS

CPF: 002.761.770-08

QUINTA-DE

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 24/06/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM O ORIGINAL

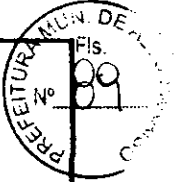
Alto Paraíso-PR 19/05/2017

ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.463/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2006	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & C PAPELARIA E INFORMATICA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV MARINGA		NÚMERO 5220		COMPLEMENTO	
CEP 87.502-080	BARRIO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3056-5101			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 20:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.923.463/0001-74
Certidão nº: 128240418/2017
Expedição: 03/05/2017, às 14:06:25
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.923.463/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90368109-87

Inscrição CNPJ
07.923.463/0001-74

Início das Atividades
04/2006



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME**
Título do Estabelecimento **M & C PAPELARIA E INFORMATICA**
Endereço do Estabelecimento **AV MARINGA, 5220, FUNDOS - ZONA III - CEP 87502-080**
FONE: (44) 3639-7291
Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 04/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.758.579-26	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90368109-87

Emitido Eletronicamente via Internet
18/05/2017 17:46:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the document]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTIDÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome MANOEL JOSE LOPES

CPF 4443032-9

CPF 930.017.309-87

Data de Nascimento 14/10/1973

Nome MANOEL LOPES

Assessoria ABRANCIDA MIRANDA LOPES

CPF 00391271900

Data de Emissão 20/12/2018

Data de Validade 11/01/2024

Valor em R\$ 1266494891

Posição PLANTÃO

Local ALTO PARAÍSO, PR

Data de Emissão 24/05/2017

Assinatura [Assinatura]

DETRAN - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso - PR 19/05/2017
[Assinatura]
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ENVELOPE
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
19/05/2017 AS 09:00**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 058/12

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Infotec Computadores Ltda



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	01 ano	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 19/05/2012

[Assinatura]
Assinatura do Membro Conferente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP** /
CNPJ: **03.858.720/0001-80**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:02:16 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2017. /

Código de controle da certidão: **70B5.20B0.01CD.38AB**

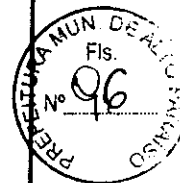
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03858720/0001-80
Razão Social: INFATEC COMPUTADORES LTDA ✓
Endereço: R ARICANDUVA 4254 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-200



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017 /

Certificação Número: 2017042402554572723780

Informação obtida em 25/04/2017, às 10:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016142130-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.858.720/0001-80
Nome: **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 9116 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de INFATEC COMPUTADORES LTDA**, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 850633476853536

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/07/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, segunda-feira, 24 de abril de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
RONIE VON DO NASCIMENTO



Certidão Negativa

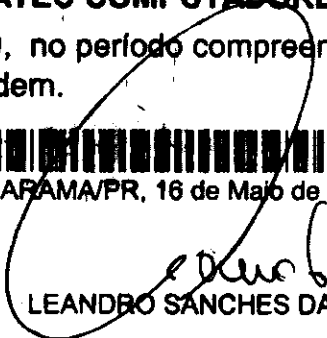
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

CNPJ 03.858.720/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



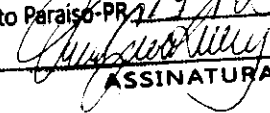
UMUARAMA/PR, 16 de Maio de 2017, 12:29:05


LEANDRO SANCHES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/05/2017


ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1



RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;**
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;**
- 26.21-3/00 – fabricação e montagem de equipamentos de informática;**
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;**
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;**

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLADO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015





**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTEÇÃO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;**
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;**
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;**
- 43.21-5/00 - para-raios;**
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;**
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;**
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;**
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;**
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;**

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

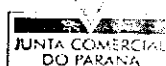
CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP**

RODRIGO MARCELO MORO brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

ENTRADA NO REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PRIMEIRO Nº 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRIMEIRO Nº 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**” e tem sua sede e domicilio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;**
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;**
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;**
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CEPESIT - O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROLISIT - 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PAISIT - 155. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11**

CNPJ: 03.858.720/0001-80

NIRE: 4.120.435.161-1



- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para rede de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CHAMADA PARA REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PÁG. 01/01: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PÁG. 02/01: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1



- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartões para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORENO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

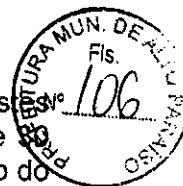
GERADO E REGISTRO EM 14/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLADO: 157321665 DE 14/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PROTOCOLADO: 157321665. NIRE: 4120435161-1.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**



quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO e MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRIS 201665. NIRE: 4120435161-1
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogues
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.101-1



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sobre os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço e deliberar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes do encerramento de cada período para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse hereditário ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da respectiva verificação em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, acrescidas de juros à taxa Selic.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 11
PROTOCOLADO: 157321665-10/11
PRIMEIRO DE 1965. NIRE: 4120435101-1
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogh
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11

SEDE

10:42 SOB Nº 20157321665.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:





SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-30
NIRE: 4.120.435.1/0001

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que um sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de sua inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.



§ 1º. - A exclusão só poderá ser deferida em reunião especialmente convocada para esse fim, dando o acusado o tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra ou qualquer outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, no prazo de (cinco) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais legislações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou extinção da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Super Administrador. Serão observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e, se sobressalente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia pública, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as legislações de consumo, de pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO
PROCESSO: 157321665-00
PRIMEIRO REGISTRO. NIRE: 4.120.435.1/0001
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

10:42 SOB Nº 20157321665.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:



Libertad Bo
SECRETARIA
CURITIBA, 11/11



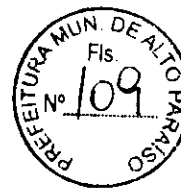
GOV. DO PARANÁ
SECRETARIA DE
JUNTAS COMERCIAIS
SISTEMA JUNTAS

GOV. DO MERCOSUL

página 10

**SOCIEDADE EMPRESARIAL
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 03.858.720/0001-30
NIRE: 4.120.432/0001-00**

**MITADA
DA - EPP
TRATUAL - Nº. 11**

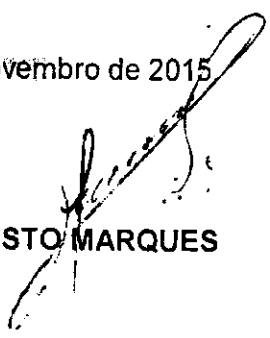


CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer foro especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e convenientes, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


DEL AUGUSTO MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM
PROTOCOLO Nº 20157321665 DE
PR157321665 NIRE: 4120432/0001-00
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

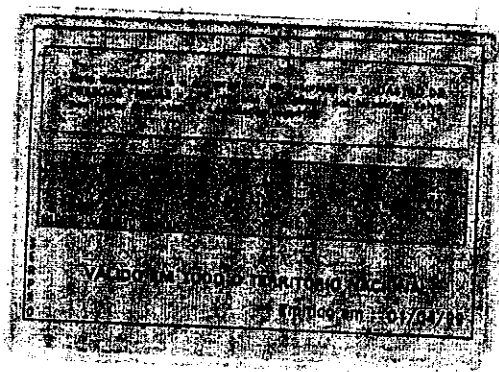
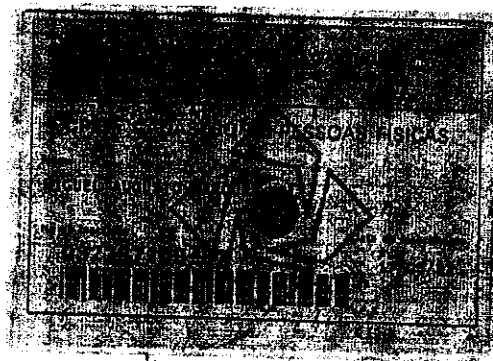
Libertad 80
SECRETARIA

SEDE

SOB Nº 20157321665.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à confirmação.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.br.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

autenticidade nos respectivos portais.
Autenticação



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 19/05/2017
[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten signature]

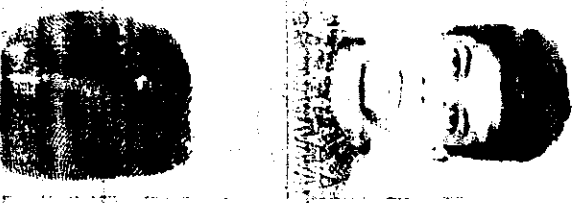
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



Rodrigo Marcelo Moro

RODRIGO MARCELO MORO

CPF: 035.573.049-90

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE VI 7.562.640-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/1995

NOME: RODRIGO MARCELO MORO

FILIAÇÃO: NELSON MORO MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORO

LOCALIDADE: UBUARAMA/PR

COMARCA=UBUARAMA/PR, DA SEDE

C.NASC 16586.LIVRO=A15.FOLHA=47

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1982

ASSINATURA DO DETENTOR: *Renato Souza Lobo*

Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de identificação pessoal

Nome: RODRIGO MARCELO MORO

CPF: 035.573.049-90

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1982

LOCALIDADE: UBUARAMA/PR

COMARCA: UBUARAMA/PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

035.573.049-90

RODRIGO MARCELO MORO

22/04/1982

LoL

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

19/05/2017

Assinatura

ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

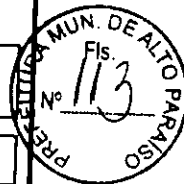


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLAB COMPUTADORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3626-2123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 10:30:43 (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 10:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.858.720/0001-80

Certidão nº: 125233958/2017

Expedição: 01/03/2017, às 08:16:28

Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.858.720/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90211521-85	03.858.720/0001-80	06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP
Título do Estabelecimento	INFOLAB COMPUTADORES
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 5195 - ZONA III - CEP 87502-000 FONE: (44) 3626-2123
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 06/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4685-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4781-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.787.169-57	MIGUEL AUGUSTO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.573.049-90	RODRIGO MARCELO MORO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90211521-85

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2017 16:05:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
(044) 3664-1320



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 058/2017

Processo :

Objeto : Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante

PREÂMBULO

No dia 19 de Maio de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, o Pregoeiro, Senhor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, e a Equipe de Apoio, Senhores ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, designados pela portaria n° 020/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA

INFATEC COMPUTADORES LTDA

CELIO JOSE LOPES

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

INFATEC COMPUTADORES LTDA 2.495,0000

0,00% 09:05:26 Selecionada

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE 2.495,0000

0,00% 09:05:15 Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

	INFATEC COMPUTADORES LTDA	2.490,0000	0,04%	09:05:49	
	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE	2.489,0000	0,00%	09:05:55	
Fase : 2a. Rodada de Lances	INFATEC COMPUTADORES LTDA	2.488,0000	0,04%	09:06:01	
	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE	2.487,0000	0,00%	09:06:09	
Fase : 3a. Rodada de Lances	INFATEC COMPUTADORES LTDA	2.488,0000	0,00%	09:11:18	Declinou
Fase : Negociação	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE	2.487,0000	0,00%	09:11:22	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas	INFATEC COMPUTADORES LTDA	575,0000	0,00%	09:11:50	Selecionada
	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELA	575,0000	0,00%	09:11:43	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	INFATEC COMPUTADORES LTDA	570,0000	0,18%	09:11:57	
	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELA	569,0000	0,00%	09:12:04	
Fase : 2a. Rodada de Lances	INFATEC COMPUTADORES LTDA	567,0000	0,35%	09:12:09	
	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELA	565,0000	0,00%	09:12:16	
Fase : 3a. Rodada de Lances	INFATEC COMPUTADORES LTDA	567,0000	0,00%	09:12:18	Declinou
Fase : Negociação	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELA	565,0000	0,00%	09:12:21	Vencedor
Item: 003.00	Encerrado				
Fase : Propostas	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE	1.230,0000	0,41%	09:12:36	Selecionada
	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1.225,0000	0,00%	09:12:42	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE	1.230,0000	0,00%	09:13:10	Declinou
Fase : Negociação	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1.220,0000	0,00%	09:13:20	
	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1.220,0000	0,00%	09:14:50	Vencedor



CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	2.487,0000	1º Lugar
INFATEC COMPUTADORES LTDA	2.488,0000	2º Lugar
Item: 002.00 Encerrado		
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	565,0000	1º Lugar
INFATEC COMPUTADORES LTDA	567,0000	2º Lugar
Item: 003.00 Encerrado		
INFATEC COMPUTADORES LTDA	1.225,0000	1º Lugar
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.230,0000	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE	2.487,0000	2.487,0000	Vencedor
002.00	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPE	565,0000	565,0000	Vencedor
003.00	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1.225,0000	1.220,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	2.487,0000	Vencedor
002.00	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	565,0000	Vencedor
003.00	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1.220,0000	Vencedor



ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item I e II para a empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA e o item III para a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, apresentou a certidão municipal positiva, tendo o prazo de 05(cinco) dias para apresentar a mesma, de acordo com a lei 123/06, podendo ser prorrogado por igual período.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA INFATEC COMPUTADORES LTDA	VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Pregoeiro
CELIO JOSE LOPES CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	ANA PAULA COLOMBO PEREIRA
	MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
	LESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

Vilma medeiros ferreira de melo
VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 11976 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME**, CPF/CNPJ n° **07.923.463/0001-74**, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME**, CPF/CNPJ n° **07.923.463/0001-74**, situado(a) na cidade de Umuarama.

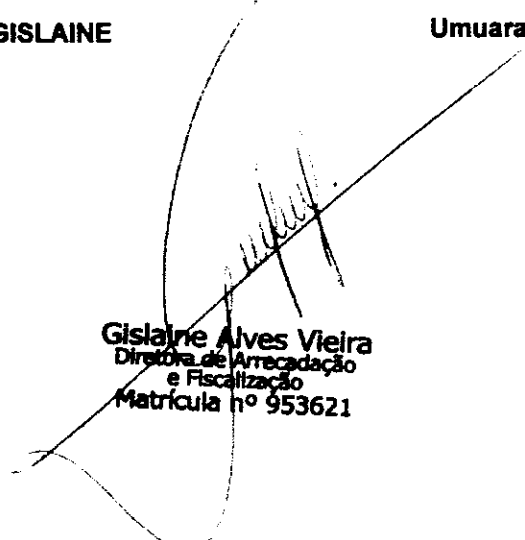
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

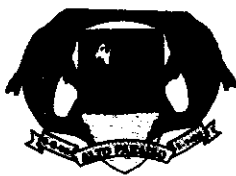
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 559233750003561

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/08/2017

FUNCIONÁRIO: GISLAINE

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2017


Gislaíne Alves Vieira
Diretora de Arrecadação
e Fiscalização
Matrícula n° 953621



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 058/2017

Processo Administrativo nº 084/2017



Objeto: “Aquisição de freezer, microondas e impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no Anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 058/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando de freezer, microondas e impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

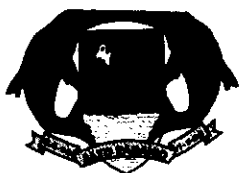
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 04 de Maio de 2017, edição nº 10.959; no Jornal Folha de Londrina, em data de 04 de Maio de 2017; bem como no Diário Oficial do Paraná, em data de 04 de Maio de 2017, conforme encartes de jornais em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 19 de Maio de 2017, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que duas empresas esboçaram interesse em fornecer os produtos: **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80** e **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a



equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos itens 01 e 02, a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74**; quanto ao item 03, foi declarada vencedora a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80**.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

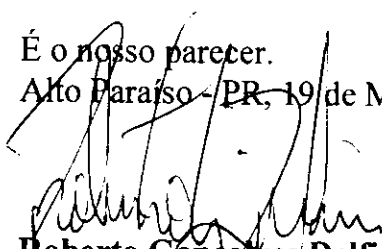
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atenta rem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Maio de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 1558/2017

DATA: 19 de Maio de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 058/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,



DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 058/2017 em favor da empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, os itens 01 e 02, e a favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, o item 03, que tem como objeto: Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 1 05 2017
Edição N.º 10.973

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/05/17	67.407,34
TOTAL REPASSE		67.407,34

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1557/2017

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 400, de 05 (nove) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 - GABINETE DO SECRETARIO		
041220002.2.006000 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração	31	2.820,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0306 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
041220003.2.013000 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	61	1.300,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
0400 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
4001 - GABINETE DO SECRETARIO		
041210004.2.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento	101	2.820,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS		
0704 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
267820017.2.033000 - Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437	6.940,00
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 (dezanove) dias do mês de maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2017

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa no ramo da Construção Civil para Execução de 3.914,54M2 de Pavimentação Asfáltica em T.S. 3ª Situação e Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais, a ser realizado em via pública do perímetro urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).

VALOR: R\$ 278.172,05 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2018

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REF: PROCESSO LICITATORIO 090/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017.

CONTRATO PMA-107/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, PARANÁ.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2017.

CNPJ: 04.388.568/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE

POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2252/2017

DATA: 19/05/2017

AUTORIA: Executivo Municipal

SUMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREÇO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Cancelar o processo licitatório, modalidade PREÇO PRESENCIAL, nº 045/2017, na fase que se encontra.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

COMITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 38, da Lei Complementar Nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convoca todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1558/2017

DATA: 19 de Maio de 2017.

SUMULA: Homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 058/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Vladimir Ribeiro Speranza,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 058/2017 em favor da empresa CARLA CHARLUSE RUIZ LOPES PAPELARIA, os itens 01 e 02, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, o item 03, que tem como objeto aquisição de Fxwax, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no Anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

legais e regulamentares, serão adicionadas ao prazo de vigência do presente Termo de Fomento. E.3 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última duração de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com alteração de objeto ou finalidade das atividades a serem realizadas.

CLÁUSULA SETIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, de acordo com os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelo PROVOVAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

VI - fide designada a servidora pública Cíntia Laine Zagoto como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 106/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pelo PROVOVAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - São considerados valores descompridos a metas e resultados descompridos sem justificativa suficiente;

8.2 - A organização da sociedade civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria;

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como das seguintes relações:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação do termo de fomento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento;

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise da eficácia e da efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial;

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação;

8.7 - O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

8.8 - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente;

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parciais e finais no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro;

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as partes tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impõe a modificação de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública;

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem imprópriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no envio de prestações de contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) descumprimento ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida a delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação;

9 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado da data da última subseguente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a alteração ser emendada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término da vigência;

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto;

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente proteger o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer;

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de prazos, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à organização da sociedade civil sanções às seguintes hipóteses:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

10.2 - No caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pelo PROVOVAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento;

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade do PROVOVAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção;

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos financeiros poderão, a critério do administrador público, ser doados e outra Organização da Sociedade Civil que se proporia a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

11.5 - Os bens doados ficando gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução do objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

a) denunciado a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicação desta intenção;

b) rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que entee a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou de seu aditamento que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem;

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele;

Alto Paraíso - PR, 19 de maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

VANDERLAIN PEDRO LISBOA

Presidente Provovar Municipal de Alto Paraíso

Testemunhas:

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Cíntia Laine Zagoto



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 0113/2017

REF.: PREGÃO N.º 058/2017 – ABERTURA EM 19/05/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017.

HOMOLOGADO EM 19/05/2017.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Município de Alto Paraíso**, Estado do Paraná e a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **Município de Alto Paraíso**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, estabelecida à Avenida Paraná, 5195, Centro, CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 03.858.720/0001-80 e Inscrição Estadual nº 902.11521-85, neste ato representado pelo Sr. **Miguel Augusto Marques**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2843, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.502-00 portador do RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR e CPF. Nº 032.787.169-57, daqui Por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 058/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 19/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

[illegible]

INFATEC COMPUTADORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	Impressora Tanque de tinta com WIFI e USB, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, 3 em 1: impressora, copiadora e scanner, acompanha: 1 garrafa tinta preta, 1 garrafa tinta ciano, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação, Guia de instalação rápida Manual do usuário, Cabo USB.	UNID	1	1.220,00		
					1.220,00	EPSON
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					1.220,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6712	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

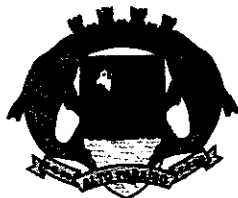
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1326

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 10 (Dez) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

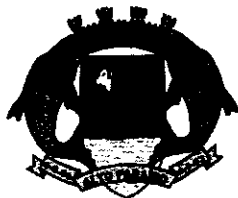
Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo da Secretaria solicitante, que assinará as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 01 (um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.



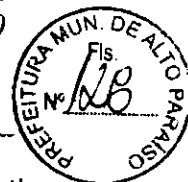
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contanto a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, conforme determina a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



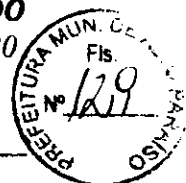
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 29 de Maio de 2017.

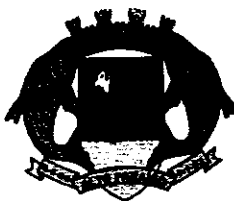
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Infatec Computadores Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



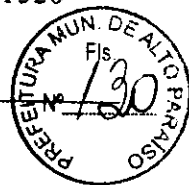
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º0114/2017

REF.: PREGÃO N.º058/2017 – ABERTURA EM 19/05/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2017

HOMOLOGADO EM 19/05/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, estabelecida à Avenida Maringá, nº5220, Zona III, CEP: 87.502-080 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.923.463/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Célio José Lopes, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, nº 2061, Jardim San Rafael, CEP: 87.508-158-na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 5.628.801-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 033.758.579-26, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Freezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I do edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 058/2017, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 19/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1328

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 3.052,00 (Três mil e cinquenta e dois reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Freezer Horizontal, 404 litros, 02 tampa, na cor Branca, 110v, com selo do Inmetro.	UNID	1			CONSUL 404L CHB42C
2	Microondas, capacidade de 30 litros, cor branca, com selo do Inmetro, voltagem 110v, Classificação energética A.	UNID	1	2.487,00	2.487,00	LG 30L MS30522R
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$				565,00	565,00	
					3.052,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6712	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

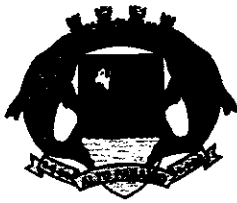
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.



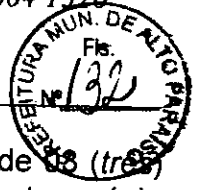
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

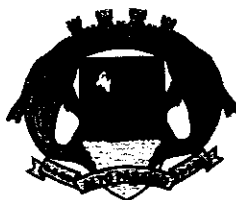
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá os materiais em até 01 (Um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

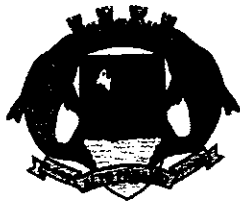
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLAUSULA DEZESSETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

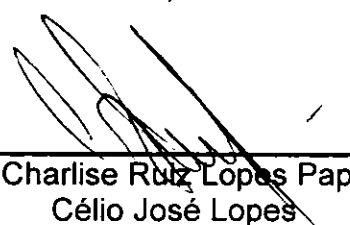
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 29 de Maio de 2017.

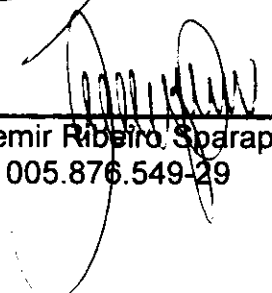


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior



Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
Célio José Lopes

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

publicação desta Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às propostas, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 01 de junho de 2017.


NATANE ORLU DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP

Comissão Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Tipo: Menor Preço

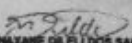
A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 117/2017, de 18 de maio de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 018/2017. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração de proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

LOTE ÚNICO - Aquisição de religião ponto eletrônico que atenda a Portaria nº 1.810/08 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria nº 886/13 do Inmetro, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS (biometria e proximidade), para sistematização de apontamentos das jornadas de trabalho dos funcionários do Condado Público.

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1ª	PASCOAL OLIVIO FELIZE ME	R\$ 5.880,00

Obriga, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às propostas, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 02 de junho de 2017.


NATANE ORLU DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP

Comissão Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Tipo: Menor Preço

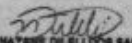
A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 117/2017, de 18 de maio de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 014/2017. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração de proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

LOTE ÚNICO - aquisição de material de impressos e de gráficos para utilização por parte do Condado Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1ª	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME	R\$ 38.806,06

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às propostas, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 02 de junho de 2017.


NATANE ORLU DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

CONVITE

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CONVIDA a comunidade em geral para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de se discutir ações relacionadas à REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, que acontecerá no salão Múltiplo-Úso, sito à Rua Pedro Tonietto 238, às 19:00 (dezenove) horas do dia 02 de junho de 2017 (sexta-feira). Sendo que na oportunidade estará presente a coordenadora do PARANACIDADE.

Outrossim, informamos que é de extrema importância, a participação de toda a comunidade.

Certo de contarmos com sua presença desde já agradecemos.
São Jorge do Patrocínio, aos 02 dias do mês de junho de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Representação do Secretário Municipal de Agricultura
Paulo Sérgio dos Santos
José Carlos Espila
Marcio Ricardo Furlan

Conselheiros
Mário Aparecido de Silva Santos
Rogério Fernando Barbosa

Art. 2º - A Comissão Técnica Intermunicipal Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, está responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapejara para o ano de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara - PR, 31 de maio de 2017


Paulo Sérgio dos Santos
Presidente da CAISAN

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1220/3677-1701

CNPJ nº 00.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara - Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Processo nº 027/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:

• Prestação de serviços elétricos, sendo conserto de motor elétrico 50 cv e conserto de quadro de comando das bombas da captação do Samae de Tapejara.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e

considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

Empresa: Thiago Henrique da Costa - inscrita no CNPJ sob o nº 19.956.996/0001-31.

Situação de empresa regular nos órgãos classificados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Tercários e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CFTS

Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Tapejara, 01 de junho de 2017.

Raimundo Cândido de Souza Junior

DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando dia 24 de julho de 2017, às 09:00 horas, Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2017, tendo por objetivo:

A Venda de um imóvel urbano, de propriedade do Município de Tapejara, com área total de 2.395,80 m² (dois mil trezentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.458 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzmalo do Oeste, Estado do Paraná, "Lote V - Área Industrial de Tapejara nº 01, desmembrado do lote de terras nº 178-B, este destacado do lote nº 175 - Remanescente, situado da Gleba nº 01, da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Outrossim,

comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 h). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara-PR. Em 02 de junho de 2017. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Perobal, 01 de junho de 2017.

Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação de empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE ME para aquisição de 05(cinco) religiãos de ponto biométricos e 06(seis) bobinas térmicas com 300mts, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

AMAUURI DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 022/2017.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE ME para aquisição de 05(cinco) religiãos de ponto biométricos e 06(seis) bobinas térmicas com 300 mts, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 01 de junho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA

OBJETO: Aquisição de Frezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2018.

FORUM: Comarca de Xantrê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CARLA CHARLIS RUZ LOPES PAPELARIA

OBJETO: Aquisição de Frezer, Microondas e Impressora, destinado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 3.052,00 (Três mil e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2018.

FORUM: Comarca de Xantrê.

SÚMULA DE R DE LICENÇA D

Arno de Oliveira Lavagnoli (CPF: 080.400.400) a Licença de Operação para irrigação de com validade 13/06/2017) instalada Fazenda B-1, Gleba nº 17, Colônia Serra dos Dourados

SÚMULA DE RE RENOVAÇÃO DA LIC

Arno de Oliveira Lavagnoli (CPF: 080.400.400) a Licença de Operação de Operação Central instalada Fazenda Três Irmãos, Colônia Serra dos Dourados, Município de

PREFEITURA MUNICI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA: EXPOS. OS INVESTIMENTOS PARANÁ CONFORME PROGRAMA GOV. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA atribuições legais, torna público e co que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no início das 20h00min, no Plenário da Câmara Pr, sito à Rua Parigot de Souza nº 78, o aprovação das ações a serem desenvolvidas Estadual de Ensino Profissionalizante Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra equipamentos através de convênios. Entran pelo Governo do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em ALTAR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO

PREFEITURA MUNICI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Terra Roxa, Estado 8.666/93, torna público a realização no d licitação, da Prefeitura Municipal de Te Presencial nº 043/2017, que tem como ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MECÂNICA E NO FORNECIMENTO DE ORIGINAIS OU GÊMEOS E NOVOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS CE POR PERCENTUAL DE DESCONTO E PERTENCENTES A FROTA DE VEÍC TERRA ROXA - PR, no valor máximo d acordo com especificações no Edital. I presente Edital, poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida I comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra Terra Roxa, 02/06/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do E oficial nomeado pela Portaria nº 9540/20 de licitação na modalidade 14 - Pre nº 45/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUTORES PARA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE AMANHÃ CONFORME SOLICITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual teve com vencedores (valores expressos em R\$) Formadores CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP N. M. REBELO - ME ALTEMAR ANTONIO - EPP Terra Roxa, 02 de junho de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICI

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2017, MC Tendo em vista a decisão proferida pel através do decreto ou portaria nº 954/02 Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante licitação, objeto do Processo Licitatório 4 os participantes:
(vencedores (valores expressos em R\$) Formadores CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP N. M. REBELO - ME ALTEMAR ANTONIO - EPP Terra Roxa, 02 de junho de 2017.
ALTAR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2017
Data: 02.06.2017
Ementa: convoca a X Conferência M providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estad considerando necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no Munic 2017002957, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferê realizada no dia 07 de julho de 2017, Multauro, situado a Avenida Thomas Lu Estado do Paraná, tendo como tema de do SUAS.
Art. 2º Fica delegado ao CMAS - Cons de outras providências ao cumprimento Art. 3º As despesas decorrentes da apl dotação própria do orçamento do órgão Art. 4º Este Decreto entra em vigor na d Gabinete do Prefeito Municipal de Guaí HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal